



DIÁRIO ELETRÔNICO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
assessorialegislativa@mprs.mp.br

Porto Alegre, 25 de maio de 2018.

Edição n. 2381

Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Atos normativos.....	2
Boletins.....	5

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Boletins de Pessoal.....	5
Súmulas de contratos.....	6

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Boletins.....	6
---------------	---

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Comunicado.....	7
-----------------	---



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PROVIMENTO N. 27/2018 - PGJ

Declara Hóspede Oficial do Estado, e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 4.º, § 5.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982,

RESOLVE editar o seguinte Provimento:

Art. 1.º É declarada Hóspede Oficial do Estado, no período de 07 a 08 de junho de 2018, a Sra. **Andressa Pellanda**, Coordenadora de Políticas Educacionais da Campanha Nacional pelo Direito à Educação, que participará do “**Seminário Enfrentamento da Distorção Idade - Série**”, na qualidade de palestrante.

Art. 2.º As despesas decorrentes da execução do presente Provimento dizem respeito à passagem aérea, hospedagem, alimentação e deslocamento urbano, e correrão à conta das dotações orçamentárias do Ministério Público do Rio Grande do Sul.

Art. 3.º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 22 de maio de 2018.

FABIANO DALLAZEN,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

JÚLIO CÉSAR DE MELO
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

PROVIMENTO N. 28/2018 - PGJ

Altera o Provimento n. 72/2009, que regulamenta o programa de estágios no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor do expediente administrativo PR.01075.02810/2018-8,

RESOLVE editar o seguinte Provimento:

Art. 1.º Altera os incisos I e II do artigo 58 do Provimento n. 72/2009, que passam a vigorar com as seguintes redações:

[...]

“I – R\$ 4,88 (quatro reais e oitenta e oito centavos) para estudantes de nível médio; e,

II – R\$ 6,41 (seis reais e quarenta e um centavos) para estudantes de nível superior.”

Art. 2.º Altera o *caput* do artigo 59 do Provimento n. 72/2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 59. Os Estagiários Bolsistas do Ministério Público terão direito à concessão de auxílio-alimentação, à razão de R\$ 11,00 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$ 8,60 (oito reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.”

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Provimento n. 21/2017.

Art. 4.º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos pecuniários a contar de 20 de abril de 2018.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 23 de maio de 2018.

FABIANO DALLAZEN,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

JÚLIO CÉSAR DE MELO,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

PROVIMENTO N. 29/2018 - PGJ

Altera o Provimento 20/2018, que declara Hóspedes Oficiais do Estado, e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 4.º, § 5.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982,

RESOLVE editar o seguinte Provimento:

Art. 1.º Altera o art. 1.º do Provimento n. 20/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º São declarados Hóspedes Oficiais do Estado, o **Dr. Edilson Mougnot Bonfim**, Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo, do dia **24 ao dia 27 de maio de 2018**, o **Dr. Marcelo Batlouni Mendroni**, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo, nos dias **24 e 25** de maio de 2018, e o **Dr. Renato Brasileiro de Lima**, Promotor de Justiça Militar do Ministério Público Militar de São Paulo, nos dias **24 e 25** de maio de 2018, que participarão do **Seminário “Segurança Pública e Política Criminal: Caminhos para Enfrentar a Violência e a Impunidade”**, a ser realizado em Porto Alegre/RS, na qualidade de palestrantes.”

Art. 2.º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 24 de maio de 2018.

FABIANO DALLAZEN,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

JÚLIO CÉSAR DE MELO
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.



ORDEM DE SERVIÇO N. 04/2018

Dispõe sobre a utilização da garagem interna do edifício-sede do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a existência de número reduzido de vagas na garagem interna do edifício-sede do Ministério Público para atender à demanda de membros, servidores, além de autoridades que necessitam, de forma diária ou eventual, acessar a Instituição;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar o procedimento de distribuição das vagas na garagem interna do edifício-sede do Ministério Público;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de atendimento ao disposto nas Leis n. 10.048, de 08 de novembro de 2000, 10.098, de 19 de dezembro de 2000 e 10.741, de 1.º de outubro de 2003, as quais tratam acerca da promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida e do estabelecimento de prioridade a estas, bem como aos idosos e gestantes;

CONSIDERANDO o incremento no número de pedidos para acesso à garagem interna em razão da justificativa de prioridade, nos termos das normas acima declinadas;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do "Projeto Caronas", a fim de que haja, de fato, um rodízio entre aqueles que concedem caronas e, com isso, estimular a maior adesão ao Projeto,

RESOLVE editar a seguinte Ordem de Serviço:

Art. 1.º O controle de acesso, circulação e permanência de veículos na garagem interna do edifício-sede do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, na Av. Aureliano de Figueiredo Pinto n. 80, em Porto Alegre/RS, passa a ser regulamentado por esta Ordem de Serviço.

Art. 2.º As vagas da garagem interna do edifício-sede do Ministério Público são destinadas à guarda da frota oficial do MP/RS e ao estacionamento de outros veículos oficiais e veículos particulares de membros, além de servidores da Administração Superior, quando detentores de autorização pelo Secretário-Geral, servidores com direito de acesso em razão de prioridade, e servidores contemplados pelo "Projeto Caronas".

Parágrafo único. Compete à Unidade de Administração Predial gerenciar o controle de acesso à garagem interna do edifício-sede.

Art. 3.º O acesso à garagem interna do edifício-sede somente será permitido aos veículos cadastrados, ressalvados os casos de acessos previamente autorizados pela Secretaria-Geral e comunicados à Unidade de Administração Predial.

§ 1.º Cada usuário da garagem interna do edifício-sede terá direito a uma credencial de acesso, vinculada à Carteira de Identidade Funcional.

§ 2.º A credencial é pessoal e intransferível, sendo vedado o seu uso para liberação de acesso a terceiros.

§ 3.º Os servidores detentores de autorização do Secretário-Geral para utilização da garagem interna do edifício-sede deverão, obrigatoriamente, apresentar cópia dos documentos de habilitação e de propriedade do veículo à Unidade de

Administração Predial para cadastro junto à Sala de Controle.

Art. 4.º A reserva de vaga para veículo de autoridade em visita oficial, reunião ou evento na Instituição deverá ser solicitada à Secretaria-Geral, com o mínimo de 1 (um) dia de antecedência, e dela deverão constar o nome da autoridade ou visitante, os dados do veículo (modelo e placa), os dados do solicitante (nome, setor e ramal) e o motivo da solicitação.

Art. 5.º São vedados:

I – uso da garagem interna do edifício-sede para pernoite de veículos particulares, exceto nos casos de necessidade do serviço, mediante comunicação e autorização prévias;

II – conserto de veículos na garagem, ressalvadas as situações de emergência;

III – o estacionamento de veículo além dos limites da respectiva vaga.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso I, a solicitação de pernoite deverá ser encaminhada à Secretaria-Geral, por e-mail, com o mínimo de 2 (dois) dias de antecedência, e dela deverão constar os dados do membro ou servidor (nome, setor e ramal), os dados do veículo (modelo e placa), o tempo de permanência e o motivo da solicitação.

Art. 6.º São disponibilizadas, por meio de sorteio, 5 (cinco) vagas na garagem interna do edifício-sede, exclusivamente a servidores lotados na sede do Ministério Público e no edifício do IPERGS, para utilização pelo período de 6 (seis) meses.

Parágrafo único. Serão registrados, por meio de sorteio, 3 (três) servidores, em caráter de suplência, que serão chamados em caso de vacância definitiva da vaga.

Art. 7.º São disponibilizadas, por meio de sorteio, 3 (três) vagas para servidores com deficiência, e 3 (três) vagas para servidores idosos, para utilização pelo período de 6 (seis) meses.

§ 1.º Poderão concorrer às vagas de pessoas com deficiência, exclusivamente, os servidores que possuem mobilidade reduzida.

§ 2.º Poderão concorrer às vagas para idosos, exclusivamente, os servidores que possuam sessenta anos completos na data da inscrição.

§ 3.º Os servidores com deficiência e os servidores idosos, quando optarem por concorrer às vagas disponibilizadas nestas condições, não poderão se inscrever para o sorteio das vagas referidas no art. 6.º, *caput*, desta Ordem de Serviço.

§ 4.º A Unidade de Administração Predial publicará cronograma, semestralmente, o qual constará em Anexo Único a esta Ordem de Serviço, contendo informações acerca do período para inscrição e habilitação.

§ 5.º A habilitação deverá ser feita por meio de preenchimento de formulário eletrônico, disponível na Intranet do Ministério Público, no seguinte endereço: <http://intra.mp.rs.gov.br/dgeral/apl/inscricao/vagasestac>. Ao preencher o formulário o servidor deverá declarar se concorre à vaga destinada a pessoas com deficiência e indicar a espécie de deficiência, ou à vaga de idoso.

§ 6.º Para realizar a inscrição será necessário que o servidor esteja lotado na rede de informática do Ministério Público.

§ 7.º É permitido aos servidores o preenchimento do formulário eletrônico em nome de outro servidor.

§ 8.º Serão registrados, por meio de sorteio, 2 (dois)



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 25 de maio de 2018.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2381

servidores, em caráter de suplência, para as vagas de servidores com deficiência, e 2 (dois) servidores, em caráter de suplência, para as vagas de idosos, que serão chamados em caso de vacância definitiva.

Art. 8.º Serão geradas 3 (três) listas dos habilitados aos sorteios, uma para servidores em geral, uma para servidores com deficiência e outra para servidores idosos, que serão publicadas na Intranet na data indicada em cronograma constante em Anexo Único a esta Ordem de Serviço.

Art. 9.º Havendo inconformidade com relação às listas publicadas, os servidores poderão interpor recurso, dirigidos à Direção-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça, que serão recebidos na data prevista no cronograma pelo setor de Protocolo, situado no Térreo do edifício-sede.

Art. 10. Após apreciados os recursos será publicada lista final dos servidores que estarão concorrendo aos sorteios mencionados nos artigos 6.º, *caput*, e 7.º, *caput*, na data estabelecida no cronograma constante em Anexo Único a esta Ordem de Serviço.

Art. 11. Os sorteios serão públicos e ocorrerão na data, horário e local definidos em cronograma constante em Anexo Único a esta Ordem de Serviço.

Parágrafo único. A lista dos servidores sorteados será publicada na Intranet na data especificada em cronograma constante em Anexo Único a esta Ordem de Serviço.

Art. 12. Os servidores sorteados para uso das vagas de garagem interna deverão, obrigatoriamente, apresentar cópias dos documentos de habilitação e de propriedade do veículo à Unidade de Administração Predial, para cadastro junto à Sala de Controle, na data disposta em cronograma constante em Anexo Único a esta Ordem de Serviço.

Art. 13. O acesso à garagem interna do edifício-sede pelos servidores sorteados ocorrerá a partir da data constante em cronograma constante em Anexo Único a esta Ordem de Serviço.

Art. 14. Serão destinadas vagas na garagem interna do edifício-sede às servidoras gestantes, a partir do 6.º (sexto) mês de gestação, sob demanda.

§ 1.º A solicitação de vaga deverá ser encaminhada pela servidora gestante à Secretaria-Geral, juntamente com atestado comprovando o período gestacional.

§ 2.º O cadastro para acesso da servidora gestante à garagem do edifício-sede deverá ser feito junto à Unidade de Administração Predial, mediante a apresentação de cópia dos documentos de habilitação e de propriedade do veículo.

§ 3.º À servidora gestante será fornecida credencial, vinculada à Carteira de Identidade Funcional, para utilização de vaga na garagem do edifício-sede, com prazo de validade compatível com o término do período de gestação.

Art. 15. São disponibilizadas 5 (cinco) vagas na garagem interna do edifício-sede, exclusivamente a servidores que mais concederem caronas ao trabalho, de ida e/ou volta, computadas autonomamente, a outros servidores e/ou a Promotores de Justiça lotados na referida sede ou para servidores lotados no prédio do IPERGS.

Parágrafo único. É vedada a inserção de carona concedida a cônjuge, companheiro(a) ou a servidor com vínculo de coabitação.

Art. 16. O sistema de caronas observará às seguintes regras:

I - o número de caronas será apurado (ranking) mensalmente por meio do Sistema de Controle de Caronas, disponível na intranet;

II - o servidor beneficiado com a carona deverá, em até 24h após o recebimento de cada carona, acessar o link "Sistema de Caronas", disponível na intranet, e inserir "incluir carona", sendo permitida a inserção, na segunda-feira, relativamente a caronas concedidas na sexta-feira;

III - a carona será computada do primeiro ao último dia útil de cada mês;

IV - os 5 (cinco) servidores que concederem o maior número de caronas (conforme ranking), no mês, terão direito a utilizar, no mês seguinte, uma vaga na garagem interna do edifício-sede;

V - ficam excluídas do ranking as caronas dadas/recebidas por ocasião dos horários de intervalo de trabalho e nos finais de semana;

VI - as caronas serão computadas por servidor beneficiado, valendo autonomamente, por cada percurso de ida ou de volta;

VII - o cômputo das caronas será feito no último dia útil de cada mês, vigendo o direito à utilização da vaga de garagem interna a partir do 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte, até o 4.º (quarto) dia útil do próximo mês;

VIII - a lista com o ranking e indicação dos 5 (cinco) servidores que mais concederem caronas será divulgada na intranet;

IX - os servidores indicados para uso das vagas de garagem interna deverão, obrigatoriamente, no 1.º (primeiro) dia útil seguinte à divulgação do ranking, apresentar os documentos de habilitação e de propriedade do veículo junto à Unidade de Administração Predial para cadastro junto à Sala de Controle.

X - em caso de empate no ranking, terá preferência o servidor com maior idade. Mantendo-se o empate, terá preferência o servidor com maior antiguidade no Ministério Público.

Parágrafo único. Os 5 (cinco) servidores contemplados com a utilização de vagas na garagem interna do edifício-sede não poderão participar do ranking de caronas do mês seguinte.

Art. 17. Será suspensa, pelo prazo de 3 anos, a autorização de acesso do servidor à garagem do edifício-sede, em caso de inserção de informações não fidedignas no sistema de controle de caronas, bem como de violação ao disposto no parágrafo único do art. 16 desta Ordem de Serviço, sem prejuízo de eventual processo administrativo disciplinar decorrente da conduta e do procedimento criminal cabível.

Art. 18. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Ordem de Serviço n. 05/2011.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 15 de maio de 2018.

BENHUR BIANCON JUNIOR,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

Registre-se e publique-se.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 25 de maio de 2018.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2381

ANEXO ÚNICO

Cronograma:

Disponibilização do Formulário Eletrônico de Inscrição na Intranet:	Dia 04 de junho de 2018.
Habilitação dos servidores interessados por meio de inscrição na intranet:	Até às 18 horas do dia 18 de junho de 2018 .
Divulgação das listas dos habilitados ao sorteio:	Dia 21 de junho de 2018.
Interposição de recurso:	Até às 18 horas do dia 25 de junho de 2018.
Publicação da lista final dos servidores que estarão concorrendo ao sorteio:	Dia 28 de junho de 2018 .
Realização do Sorteio:	Dia 29 de junho de 2018, às 14 horas , no Auditório Marcelo Kúfner, localizado na Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, n. 80, 3º andar, Torre Norte, nesta Capital.
Publicação da lista dos servidores sorteados:	Dia 03 de julho de 2018.
Apresentação do documento de habilitação do condutor e do certificado de registro e licenciamento do veículo, diretamente na Central de Controle:	Dia 05 de julho de 2018.
Acesso à garagem interna:	A partir de 09 de julho de 2018.

BOLETIM N. 161/2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

- o abono de permanência, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005 e do artigo 3º da Instrução Normativa n. 03/2011, à Dra. SYNARA JACQUES BUTTELLI GÖELZER, Procuradora de Justiça, ID n. 3425967, a contar de 05 de maio de 2018, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária (PR.00576.00286/2018-9 - Port. 1339/2018).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 25 de maio de 2018.

JÚLIO CÉSAR DE MELO,

Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

BOLETIM N. 162/2018

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

REVOGAR

- a contar do dia 02/04/2018, a Portaria n. 0566/2018, que designou GUSTAVO HENRIQUE TRENTINI, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, na modalidade "serviço voluntário cidadão", tendo em vista Termo de Distrato datado de 02/04/2018 (Port. 1340/2018).

- a contar do dia 21/05/2018, a Portaria n. 1002/2018, que designou ANA GIULIA KIST, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, na modalidade "serviço voluntário cidadão", tendo em vista Termo de Distrato datado de 21/05/2018 (Port. 1366/2018).

- a contar do dia 12/05/2018, a Portaria n. 1384/2017, que designou JADER TAMS LOURENÇO GROLL, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, na modalidade "serviço voluntário cidadão", tendo em vista Termo de Distrato datado de 12/05/2018 (Port. 1367/2018).

DESIGNAR, nos termos do Provimento n. 50/2015 e de acordo com as Leis Estaduais n. 11.732/02 e 12.279/05:

- pelo período de 24 meses, a contar do dia 14/05/2018, ANA CAROLINA CAMPARA BRITTES, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, conforme Termo de Adesão n. 930, na modalidade "serviço voluntário cidadão" (Port. 1302/2018).

- pelo período de 6 meses, a contar do dia 10/05/2018, MATHEUS ANDRADE MACHADO D'ÁVILA, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, conforme Termo de Adesão n. 931, na modalidade "serviço voluntário cidadão" (Port. 1328/2018).

- pelo período de 12 meses, a contar do dia 15/05/2018, BRUNA SALZANO SILVA, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, conforme Termo de Adesão n. 932, na modalidade "serviço voluntário cidadão" (Port. 1333/2018).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 25 de maio de 2018.

BENHUR BIANCON JUNIOR,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

BOLETIM N. 163/2018

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

REVOGAR

- a contar de 09 de maio de 2018, a Portaria n. 2257/2013, que reduziu a carga horária da servidora ALETHEA OTTO TAVARES SELISTRE, Assessor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, ID n. 3374807, para 30 (trinta) horas semanais, nos termos do art. 6º, § 1º, da Lei n. 7.253/79 (PR.00576.00586/2013-3 - Port. 1423/2018).

TORNAR SEM EFEITO



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 25 de maio de 2018.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2381

- a Portaria n. 1318/2018, que nomeou HEITOR PAVEGLIO JÚNIOR, para exercer o cargo de Agente Administrativo, classe "M", deste órgão (Port. 1424/2018).

NOMEAR

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, THALES DA SILVA CARVALHO, para exercer o cargo de Agente Administrativo, classe "M", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o quinto (5º) lugar na Lista de Classificação da Região das Missões (Port. 1374/2018).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, ÂNGELO FLAVIANO GONÇALVES LISBOA, para exercer o cargo de Agente Administrativo, classe "M", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o décimo (10º) lugar na Lista de Classificação da Região Sul (Port. 1425/2018).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 25 de maio de 2018.

BENHUR BIANCON JUNIOR,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SÚMULA DO 1º ADITIVO À ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS N. 016/2017
PROCEDIMENTO N. 02405.000.062/2017
PREGÃO ELETRÔNICO N. 35/2017**

CONTRATADA: E.D.AZAMBUJA & CIA. LTDA. **OBJETO:** substituir a marca /modelo do produto registrado no lote 03 da Ata pelo seguinte: marca Multivisão, modelo UNIPRO 100 preto, com rodízio e bandeja auxiliar V250-Preto, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto/Atividade 2746, Natureza da Despesa 4.4.90.52, Rubrica 5222/5214; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nos 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 24 maio de 2018.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.

**SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E
RATIFICAÇÃO PROCEDIMENTO N. 00005.000.017/2018**

CONTRATADA: CIA JORNALÍSTICA J.C JARROS.; **OBJETO:** Renovação de 01 (uma) assinatura anual do Jornal do Comércio, destinado à Promotoria de Justiça Especializada Criminal de Porto Alegre – Combate aos Crimes Contra a Ordem Tributária; **VALOR TOTAL:** R\$ 700,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da Despesa/Rubrica 3.3.90.39/3903; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 25, inciso I, da Lei Federal n. 8.666/93; **RATIFICAÇÃO** em 22 de maio de 2018, pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Dr. BENHUR BIANCON JUNIOR. **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 23 de maio de 2018.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.

**SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO N. 00005.000.019/2018**

CONTRATADA: EMPRESA JORNALÍSTICA CALDAS JÚNIOR LTDA.; **OBJETO:** renovação de 04 assinaturas anuais do Jornal Correio do Povo; **VALOR TOTAL:** R\$ 2.971,20; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da Despesa/Rubrica 3.3.90.39/3903; **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 25, inciso I, da Lei Federal n. 8.666/1993; **RATIFICAÇÃO** em 24 de maio de 2018, pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Dr. Benhur Biancon Junior. **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 24 de maio de 2018.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**

BOLETIM N. 78/2018

A COORDENADORA DO CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00873.00017/2018. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Cível de Santo Ângelo. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Júlio César Maggio Stürmer. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santo Ângelo. **OBJETO:** apurar a insuficiência de consultas de cardiologia e urologia aos pacientes SUS de santo Ângelo /rs, gerando fila de espera. **INVESTIGADO(S):** Estado do Rio Grande do Sul. **LOCAL DO FATO:** Santo Ângelo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01625.000.088/2018. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Márcia Rosana Cabral Bento. **CLASSIFICAÇÃO:** 5º cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos. **OBJETO:** Averiguar o baixo índice de exames de mamografia e de rastreamento de câncer de colo de útero realizados no Município de Porto Alegre. **INVESTIGADO(S):** Município de Porto Alegre. **LOCAL DO FATO:** Porto Alegre.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 24 de Maio de 2018.

ANGELA SALTON ROTUNNO,

Coordenadora do CAO dos Direitos Humanos, da Saúde e da Proteção Social.

De acordo,

MARCELO LEMOS DORNELLES,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.



CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

COMUNICADO N. 008/2018-CGMP

A **CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, nos termos do § 3.º do artigo 3.º do Provimento n. 004/2017-CGMP, divulga o cronograma das **correções ordinárias** para o mês de julho de 2018:

Julho		
Data	Promotoria de Justiça	
03 a 05	Lagoa Vermelha	1º e 2º cargos
06	Cachoeirinha	PJ Criminal – 2º cargo
09 a 12	Santo Ângelo	PJ Criminal – 2º e 3º cargos
	Porto Xavier	Cargo único
11	Porto Alegre	PJ Defesa dos Direitos Humanos – 1º cargo
12	Porto Alegre	PJ Cível, Registros Públicos e Acidentes do Trabalho – 6º cargo
12	Porto Alegre	PJ Execução Criminal de Porto Alegre – 4º cargo
17 a 19	Nonoai	Cargo único
17 a 19	Pelotas	PJ Especializada – 2º cargo
	Arroio Grande	Cargo único
17 a 20	São Borja	PJ Criminal – 1º e 2º cargos
		PJ Cível – 1º cargo

A equipe da Corregedoria-Geral, presente nas datas e Comarcas acima citadas, coloca-se à disposição da comunidade e autoridades locais para atendimento quanto à atuação dos membros do Ministério Público e dos seus serviços auxiliares.

Porto Alegre, 22 de maio de 2018.

IVAN MELGARÉ,
Corregedor-Geral do Ministério Público.